



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.004/2021

PRORROGA PRAZO DE CESSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e,

- **CONSIDERANDO** OF. Nº 734/2021 - GAB/PREF/PMA protocolado sob o nº. 9384/2021, datado em 25.10.2021;

- **CONSIDERANDO** o 2º Termo Aditivo do Convênio de Cessão nº. 001/2019 celebrado entre o Município de Marechal Floriano e o Município de Alegre;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza a prorrogação do Convênio de Cessão da servidora pública municipal Sr.^a **RENATA TONIATO LOPES**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor B, matrícula nº 001429-01, cedida a partir de 1º de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022, junto ao Município de Alegre.

Art. 2º - O ônus decorrente da cessão da servidora será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Alegre através de ressarcimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01.01.2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 30 de Dezembro de 2021.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal